ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

O Município de Vale do Sol, RS, CNPJ nº 94.577.574/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maiquel Evandro Laureano Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL 02/2022, homologado em 11/03/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa Claudião Comércio Varejista Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 33.762.269/0001-64, situada em Faxinal de Dentro, município de Vale do Sol, RS, representada por Amanda Schiroky Rodrigues, CI nº 5116283382 e CPF nº 041.670.550-23, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital Pregão Presencial 02/2022, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETOS E PREÇOS

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados abaixo conforme proposta vencedora do Edital da PREGÃO PRESENCIAL 02/2022, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição dos Produtos	Marca	R$ Un. Registrado
1.	**20**	pct	Prego galvanizado com cabeça 19x39 - pacote de 1kg	Gerdau	21,50
2.	**20**	pct	Prego galvanizado com cabeça 17x27 - pacote de 1kg	Gerdau	21,00
3.	**50**	m^3	Areia fina		120,00
4.	**20**	gl	Tinta a Óleo – galão de 3,6 litros (diversas cores)	Charrua	72,50
5.	**10**	un	Pincel trincha para pintura 2 ½”	Roma/Atlas	7,20
6.	**200**	sc	Cal Hidratada para construção CH1 - Saco de 20 kg	Cal Nata	12,00
7.	**20.000**	un	Tijolo 6 furos tamanho 9x14x19cm	Cerâmica Beija Flor/ Cerâmica Venâncio	0,68
8.	**300**	sc	Cimento para construção CPIV F32 - Saco de 50 Kg.	Pozosul/Cauê/ Supremo	35,00
9.	**100**	m^3	Brita nº 1		87,00
10.	**10**	un	Enxada 24cm com cabo de madeira de aproximadamente 150cm.	Pandolfo	38,50
11.	**10**	tb	Adesivo de Silicone transparente – tubo de 50 gr	Brascola/ Tekbond/ Pulvitec	6,50
12.	**30**	un	Joelho para esgoto 100mm x 90°	Tubozan/ Plastilit/Krona	7,30

Assinado por 5 pessoas: MAIQUEL ROBERTO DURANTE, CRISTIANO FISCHER, CASSIO GUILHERME ALVES, AMANDA SCHIROKY RODRIGUES e MAIQUEL EVANDRO LAUREANO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/DC8C-10E1-E5FC-806E e informe o código DC8C-10E1-E5FC-806E

13.	**20**	un	Tubo para esgoto 40mm - barra com 6 metros	Tubozan/ Plastilit/Krona	40,00
14.	**20**	un	Tubo para esgoto 50mm - barra com 6 metros	Tubozan/ Plastilit/Krona	68,00
15.	**30**	un	Joelho para esgoto 40mm x 90°	Tubozan/ Plastilit/Krona	1,95
16.	**20**	pct	Prego galvanizado com cabeça 16x24 - pacote de 1kg	Gerdau	21,50
17.	**20**	gl	Tinta acrílica semibrilho - galão de 3,6 litros (diversas cores)	Charrua	79,30
18.	**10**	un	Pincel trincha para pintura 2”	Roma/Atlas	4,50
19.	**30**	un	Joelho para esgoto 50mm x 90°	Tubozan/ Plastilit/Krona	3,40
20.	**50**	un	Óculos de Proteção transparente	Bestfer/ Valeplast	5,50
21.	**30**	un	Ferro de construção nervurada (vergalhão) de 4,2mm – barra de 12 metros	Gerdau/ ArceloMittal	18,20
22.	**20**	un	Arame recozido nº 14 - rolo de 1 kg	Gerdau	23,00
23.	**30**	un	Ferro de construção nervurada (vergalhão) de 8mm – barra de 12 metros	Gerdau/ ArceloMittal	51,00
24.	**20**	un	Tubo para esgoto 100mm - barra com 6 metros	Tubozan/ Plastilit/Krona	102,00
25.	**10**	un	Serrote 20”, lâmina em aço, cabo de madeira	Max Ferramentas/ Grantok	42,00
26.	**10**	un	Rolo de lã para pintura 9 cm	Roma/Atlas	6,10
27.	**10**	un	Pá de concha quadrada de aço carbono com cabo madeira de aproximadamente 70cm.	Paraboni	43,00
28.	**10**	un	Pá de corte quadrada de aço, com cabo de madeira aproximadamente de 70cm.	Paraboni	41,60
29.	**30**	lt	Tinta esmalte - lata de 900ml (diversas cores)	Charrua	26,00
30.	**50**	un	Cumeeira de fibrocimento 20 graus, largura 1,10m x espessura 6mm.	Brasilit/Isdralit	53,00
31.	**50**	m³	Areia media		97,00
32.	**50**	m³	Areia grossa		94,00
33.	**10**	un	Rolo de lã para pintura 15 cm	Roma/Atlas	8,50
34.	**20**	un	Arame liso galvanizado nº 16 - rolo de 1 kg	Gerdau	26,00
35.	**30**	lt	Tinta a Óleo - lata de 900ml (diversas cores)	Charrua	22,50

Assinado por 5 pessoas: MAIQUEL ROBERTO DURANTE, CRISTIANO FISCHER, CASSIO GUILHERME ALVES, AMANDA SCHIROKY RODRIGUES e MAIQUEL EVANDRO LAUREANO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/DC8C-10E1-E5FC-806E e informe o código DC8C-10E1-E5FC-806E

36.	**20**	tb	Espuma expansiva de poliuretano 340g/500ml	Chemicolor/ Unipega/ Tekbond	29,00
37.	20	gl	Tinta esmalte - galão de 3,6 litros (diversas cores)	Charrua	90,00
38.	**20**	bl	Tinta acrílica semibrilho – balde de 18 litros (diversas cores)	Charrua	286,00
39.	**50**	un	Telha de fibrocimento 2,44mx 1,10m x 6mm	Brasilit/Isdralit	74,50
40.	**20**	un	Arame liso galvanizado nº 12 - rolo de 1 kg	Gerdau	23,40
41.	**10**	un	Martelo de unha 27mm, com cabo de madeira	Idea/Bestfer	41,00
42.	**30**	un	TE para esgoto 40mm	Tubozan/ Plastilit/Krona	3,90
43.	**10**	un	Rolo de espuma para pintura 15 cm	Roma/Atlas	6,80
44.	**10**	un	Pincel trincha para pintura 3”	Roma/Atlas	9,00
45.	**20**	pc	Prego galvanizado com cabeça 23x54 - pacote de 1kg	Gerdau	26,50
46.	**20**	pc	Prego galvanizado com cabeça 18x30 - pacote de 1kg	Gerdau	21,50
47.	**20**	un	Ferro de construção nervurada (vergalhão) de 10mm – barra de 12 metros	Gerdau/ ArceloMittal	73,00
48.	**20**	pc	Prego galvanizado com cabeça dupla 17x27 - pacote de 1kg	Gerdau	25,00
49.	**50**	un	Telha de fibrocimento 1,53m x 1,10m x 6mm	Brasilit/Isdralit	41,00
50.	**20**	un	Torneira de Plástico para jardim com adaptador para ¾ (preta)	Herc	3,00
51.	**20**	un	Balde plástico para concreto 12 litros	Tramontina	47,00
52.	**20**	pc	Prego galvanizado com cabeça 25x72 - pacote de 1kg	Gerdau	26,00
53.	**20**	un	Ferro de construção nervurada (vergalhão) de 16mm – barra de 12 metros	Gerdau/ ArceloMittal	205,00
54.	**20**	pc	Prego galvanizado com cabeça 22x48 - pacote de 1kg	Gerdau	26,00
55.	**20**	gl	Tinta acrílica fosca - galão de 3,6 litros (diversas cores)	Charrua	59,00
56.	**50**	un	Laje de concreto 50x50cm		15,00
57.	**10**	un	Carrinho de mão reforçado, capacidade de 65 a 70 litros, caçamba metálica quadrada chapa	Tramontina	380,00

Assinado por 5 pessoas: MAIQUEL ROBERTO DURANTE, CRISTIANO FISCHER, CASSIO GUILHERME ALVES, AMANDA SCHIROKY RODRIGUES e MAIQUEL EVANDRO LAUREANO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/DC8C-10E1-E5FC-806E e informe o código DC8C-10E1-E5FC-806E

			20, braço metálico 1,5mm reforçado, eixo em aço de lata resistência e bicha em nylon autolubrificante, pneu com câmara.		
58.	**10**	un	Facão para mato aço carbono 18" com cabo plástico	Incolma	40,00
59.	**10**	un	Rolo de espuma para pintura 9cm	Roma/Atlas	4,50
60.	**20.000**	un	Tijolo Maciço de 1ª, 11,5cmx5,5cmx24cm	Linha Nova	0,80
61.	**20**	un	Ferro de construção nervurada (vergalhão) de 12,5mm – barra de 12 metros	Gerdau/ ArceloMittal	112,95
62.	**20**	pc	Prego galvanizado com cabeça 15x15 - pacote de 1kg	Gerdau	29,90
63.	**50**	un	Telha de fibrocimento 1,83m x 1,10m x 6mm	Brasilit/Isdralit	58,00
64.	**20**	bl	Tinta acrílica fosca - balde de 18 litros (diversas cores)	Charrua	210,00
65.	**20**	lt	Thinner - lata de 900ml	Itaqua/Anjo	15,40
66.	**20**	lt	Solvente - lata de 900ml	Gol/Natrielli	17,00
67.	**150**	sc	Argamassa flexível (cimento cola) ACIII - Saco de 20 kg.	Minuano	20,60
68.	**30**	un	Ferro de construção nervurada (vergalhão) de 6,3mm – barra de 12 metros	Gerdau/ ArceloMittal	34,20
69.	**50**	un	Laje de concreto 50x100cm		26,00
70.	**50**	un	Luva de poliéster com poliuretano, tamanho 9	Kalipso/Volk	6,50
71.	**2000**	un	Pedra de alicerce 11/13cm altura x 25cm largura x 45cm comprimento		3,65
72.	**10**	un	Pá de bico de aço com cabo de madeira aproximadamente de 70cm	Paraboni	42,00
73.	**20**	un	Tubo para esgoto 75mm - barra com 6m	Tubozan/ Plastilit/Krona	100,00
74.	**30**	un	Joelho para esgoto 75mm x 90°	Tubozan/ Plastilit/Krona	6,30
75.	**30**	un	TE para esgoto 50mm	Tubozan/ Plastilit/Krona	9,50
76.	**30**	un	TE para esgoto 75mm	Tubozan/ Plastilit/Krona	16,00
77.	**30**	un	TE para esgoto 100mm	Tubozan/ Plastilit/Krona	17,50

Assinado por 5 pessoas: MAIQUEL ROBERTO DURANTE, CRISTIANO FISCHER, CASSIO GUILHERME ALVES, AMANDA SCHIROKY RODRIGUES e MAIQUEL EVANDRO LAUREANO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/DC8C-10E1-E5FC-806E e informe o código DC8C-10E1-E5FC-806E

78.	**200**	M	Madeira de eucalipto 2,5cm X 10cm (diversos comprimentos)		1,90
79.	**200**	M	Madeira de eucalipto 2,5cm X 20cm (diversos comprimentos)		3,75
80.	**200**	M	Madeira de eucalipto 2,5cm X 25cm (diversos comprimentos)		4,70
81.	**200**	M	Madeira de eucalipto 2,5cm X 30cm (diversos comprimentos)		5,65
82.	**200**	M	Madeira de eucalipto 3cm X 4cm (diversos comprimentos)		0,90
83.	**200**	M	Madeira de eucalipto 4cm X 5cm (diversos comprimentos)		1,50
84.	**200**	M	Madeira de eucalipto 8cm X 8cm (diversos comprimentos)		4,80
85.	**200**	M	Madeira de eucalipto 15cm X 15cm (diversos comprimentos)		16,90
86.	**100**	M	Madeira de eucalipto 20cm X 20cm (diversos comprimentos)		30,00
87.	**200**	M	Madeira de eucalipto 4cm X 12cm (diversos comprimentos)		3,60
88.	**200**	M	Madeira de eucalipto 5cm X 15cm (diversos comprimentos)		5,65
89.	**200**	M	Madeira de eucalipto 5cm X 20cm (diversos comprimentos)		7,50
90.	**100**	M	Madeira de eucalipto 6cm X 30cm (diversos comprimentos)		13,50

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 1639/2012, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebradas ordens de fornecimento específicas com as empresas, com solicitações conforme disposto nos subitens 4.1 a 4.3.

Assinado por 5 pessoas: MAIQUEL ROBERTO DURANTE, CRISTIANO FISCHER, CASSIO GUILHERME ALVES, AMANDA SCHIROKY RODRIGUES e MAIQUEL EVANDRO LAUREANO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/DC8C-10E1-E5FC-806E e informe o código DC8C-10E1-E5FC-806E

3.2 Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

3.3 O Fornecedor do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Vale do Sol, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

3.4 Independentemente a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte do município de Vale do Sol, serão feitas diretamente por ordem de fornecimento.

4.2 – Os materiais serão retirados pelo município, a medida em que serão utilizados e as entregas deverão ser efetuadas imediatamente ao servidor que se identificar com a devida ordem de fornecimento.

4.3 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da ordem de fornecimento, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não efetuar a entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Assinado por 5 pessoas: MAIQUEL ROBERTO DURANTE, CRISTIANO FISCHER, CASSIO GUILHERME ALVES, AMANDA SCHIROKY RODRIGUES e MAIQUEL EVANDRO LAUREANO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/DC8C-10E1-E5FC-806E e informe o código DC8C-10E1-E5FC-806E

5.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – PENALIDADES

6.1 - Em caso de não entrega serão aplicadas as seguintes penalidades:

A – multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

B – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

C – multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 – Cabe ao município proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade e ao atendimento de todas as especificações. A fiscalização cabe ao secretário municipal de cada secretaria correspondente, ou alguém indicado pelos mesmos.

7.2 – Os fiscais do município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do preestabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Assinado por 5 pessoas: MAIQUEL ROBERTO DURANTE, CRISTIANO FISCHER, CASSIO GUILHERME ALVES, AMANDA SCHIROKY RODRIGUES e MAIQUEL EVANDRO LAUREANO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/DC8C-10E1-E5FC-806E e informe o código DC8C-10E1-E5FC-806E

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

9.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Vera Cruz, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de Vale do Sol, RS, e pela EMPRESA REGISTRADA, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Vale do Sol, 11 de março de 2022.

Maiquel Evandro Laureano Silva
Prefeito Municipal de Vale do Sol

Claudião Comércio Varejista
Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 33.762.269/0001-64

Cassio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas

Cristiano Fischer
CPF nº 016.615.810-05

Maiquel Roberto Durante
CPF n° 719.179.500-04

Assinado por 5 pessoas: MAIQUEL ROBERTO DURANTE, CRISTIANO FISCHER, CASSIO GUILHERME ALVES, AMANDA SCHIROKY RODRIGUES e MAIQUEL EVANDRO LAUREANO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/DC8C-10E1-E5FC-806E e informe o código DC8C-10E1-E5FC-806E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DC8C-10E1-E5FC-806E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MAIQUEL ROBERTO DURANTE (CPF 719.XXX.XXX-04) em 11/03/2022 12:44:39 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CRISTIANO FISCHER (CPF 016.XXX.XXX-05) em 11/03/2022 13:11:35 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CASSIO GUILHERME ALVES (CPF 009.XXX.XXX-22) em 11/03/2022 13:37:50 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- CLAUDIAO COMERCIO VAREJISTA MATERIAIS DE CONSTRUC (CNPJ 33.762.269/0001-64) VIA PORTADOR AMANDA SCHIROKY RODRIGUES (CPF 041.XXX.XXX-23) em 11/03/2022 14:06:59 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MAIQUEL EVANDRO LAUREANO SILVA (CPF 015.XXX.XXX-50) em 11/03/2022 15:27:43 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/DC8C-10E1-E5FC-806E